



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 11 de dezembro de 2025

**MENSAGEM N° 086/2025**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a criação de cargo na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo adequar o quadro funcional da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, às necessidades atuais da gestão que vem tendo suas atividades expandidas em razão da criação, inédita até então, do ensino integral para os Anos Finais do Ensino Fundamental, do desenvolvimento de projetos como o Cidadão-VR em parceira com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que vem oferecendo qualificação profissional para pessoa em situação de rua, do projeto Mulheres Mão à Obra, que igualmente capacita profissionalmente mulheres em situação de vulnerabilidade em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a bem sucedida expansão das atividades do Teatro Municipal Maestro Franklin de Carvalho Jr. Além disso, o presente Projeto de Lei tem o condão de conferir paridade à estrutura municipal na qual os demais órgãos contam com cargo equivalente.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

Cria cargo na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, e dá outras providências.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica criado, no âmbito da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, o cargo em comissão de Diretor Vice-Presidente, com subsídio equivalente ao símbolo CSS, alterando-se, para este fim, o Anexo II da Lei Municipal 5.367/2017.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,